

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 20240195

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos dos **CONTRATOS Nº 20240195** que tem por objeto **“CREDENCIAMNETO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE FOMENTO A CULTURA, TAIS COMO APOIO A EXPOSIÇÕES, BOLSAS, E PERFORMANCES ARTISTICAS, PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, APOIO A PROJETOS COMUNITARIOS E CULTURAIS, OBJETIVANDO FOMENTAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ ATRAVES DA LEI Nº 14.399/2022-ALDI BLANC**; No valor global de R\$6.419,12 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e doze centavos), decorrente do Procedimento Licitatório **CREDENCIAMENTO Nº 001.2024**, através do Processo Administrativo Nº 001/2024, celebrado através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, **CNPJ-MF Nº 05.149.174/0001-34**, representados, respectivamente, neste ato pelo, **SR.(a) ALCIR COSTA DA SILVA**, com o agente cultural, **SR.(a) MARCIO GEOVANNI VALE DE SOUSA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.399/2022-PNAB, DECRETO N. 11.740/2023 DECRETO PNAB, DECRETO 11.453/2023 DE FOMENTO e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Santa Maria do Pará/PA, 06 de agosto de 2024.

Claudio Ribeiro Pereira Junior
Controlador Geral do Município

Praça da Matriz, nº 001 - Centro - CEP 68738-000 - Santa Maria do Pará - PA - Brasil
www.santamaria.pa.gov.br - email: prefeiturasmpa@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA nº 011/2021/GP/PMSMP

